



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

DIREÇÃO DO FÓRUMCOMARCA DE DOIS VIZINHOS

Avenida Dedi Barrichello Montagner, 680 - CEP 85.660-000

Fone: (46) 3536-8467 e-mail: papr@tjpr.jus.br

Portaria N° 63/2023 - DV-DF-SDF

A Doutora MICHELI FRANZONI, Juíza de Direito Diretora do Fórum e Corregedora do Foro Extrajudicial desta Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o horário de funcionamento dos serviços notariais e de registro;

Considerando que a rede bancária estará fechada no dia 29 de dezembro - informação da FEBRABAN, <https://feriadosbancarios.febraban.org.br/>

Considerando o teor do CN do Foro Extrajudicial, em seu artigo 54, §§1º, 4º e 5º, que prevê a necessidade de homologação quanto à alteração do horário de funcionamento no foro extrajudicial, como é o caso;

Considerando a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, nº 06/2005, no mesmo sentido;

Considerando, por fim, que houve pedido de fechamento pelo Serviço Distrital de Cruzeiro do Iguaçu da comarca de Dois Vizinhos

RESOLVE

HOMOLOGAR o pedido de **suspensão de atendimento ao público**, no que tange ao funcionamento do Serviço Distrital de Cruzeiro



do Iguazu da comarca de Dois Vizinhos e assim DETERMINAR o fechamento de tais serventias no 29 de dezembro, voltando ao expediente normal no primeiro dia útil seguinte.

Já se procedeu à comunicação, à Direção do Fórum, para registro no livro próprio, nos termos do artigo 14, VIII do CN (Provimento nº 316/2022).

Ressalte-se que a Secretaria da Direção do Fórum deverá comunicar da presente Portaria à Diretoria do Departamento da Corregedoria Geral de Justiça (art. 54, §6º, do CNFEx), nos seguintes termos, conforme Ofício-Circular nº 43/2022 DCJ-DCCAN: deverão ser encaminhadas, **exclusivamente**, à Diretoria do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça pelo sistema Hércules (Anexo I - modelo de Portaria de suspensão do expediente). A Secretaria deverá, no referido sistema, acessar o contexto *Corregedoria* e seguir a sequência: *Menu - Manter Ocorrências de Unidades por Comarca* - Selecionar as Serventias que solicitaram o fechamento - Preencher as informações solicitadas - Anexar a portaria de suspensão de expediente lavrada no Athos.

À Secretaria deste Juízo para que anexe no verso da presente portaria cópia de tal comunicação para arquivamento.

Observe-se que não há necessidade de comunicação pela Secretaria da Direção do Fórum à Corregedoria Geral de Justiça, quanto à presente portaria, nos exatos termos do artigo 14, VIII, do CN (Provimento nº 316/2022).

A presente portaria deve ser afixada no local de costume, no que tange às Serventias do Foro Extrajudicial em comento, bem como no edital do Fórum.

Arquive-se a presente Portaria, no livro próprio de Portarias da Secretaria deste Juízo Corregedor do Foro Extrajudicial, sendo que no verso ou conjuntamente, deve ser arquivado o pleito de suspensão do agente delegado.

A presente portaria foi publicada via sistema Athos, nos termos do artigo 12 do CN.

P.R.I, nos termos acima determinados.

Dois Vizinhos, 15 de dezembro de 2023.



Micheli Franzoni

Juíza de Direito Diretora do Fórum e Corregedora do Foro Extrajudicial